



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

Rua Angela Savernini, 93 - Cep 29725-000 - Marilândia - ES
Telefone: (27) 3724-2964 - Fax: (27)3724-1098
E-mail: adminstracao@marilandia.es.gov.br



LEI Nº 1865, de 16 de abril de 2026.

EMENTA: ACRESCENTA O INCISO XXII AO ARTIGO 1º DA LEI 1.540 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020 A QUAL DA DENOMINAÇÃO ÀS AVENIDAS, RUAS E BECOS NO DISTRITO DE SAPUCAIA, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona a seguinte LEI:**

Art. 1º - Fica acrescido o inciso XXII ao Art. 1º da lei 1.540/2022, a qual da denominação às Avenidas, Ruas e Becos no Distrito de Sapucaia, Interior do Município de Marilândia/ES, o qual passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 1º. (...)

XXII – Rua Noemia de Oliveira Souza - rua sem saída que se inicia na Rua Franquelin Antônio da Silva.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições da Lei nº 1.540 de 09 de dezembro de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia-ES, 16 de abril de 2026.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI FERREIRA:122.***.***-
** Data: 16/04/2026 12:30:06

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Na P.M.M.
Em, 16/04/2026.

Assinado por GISELI ROSALINO DIAS TOZZI 073.***.***-
MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
16/04/2026 12:40:37

Data Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 16 / 04 / 20 26

SERVIDOR

Gilmar Passamani Pereira
Gerente de Administração
e Controle de Contratos
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM, 16 / 04 / 20 26
SERVIDOR

Marcio Paier
Técnico Administrativo